



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

255

LEI Nº. 2.365, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para os seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO	NIVEL	QUANT.	SALÁRIO	TOTAL
Almoxarife	IV	03	520,00	1.560,00
Assistente Social	V	02	758,33	1.516,66
Atendente de Enfermagem	III	25	429,00	10.725,00
Auxiliar de Enfermagem	III	18	429,00	7.722,00
Auxiliar de Laboratório	III	04	429,00	1.716,00
Auxiliar de Odontologia	III	12	429,00	5.148,00
Auxiliar Municipal Serviços Públicos	I	20	360,00	7.200,00
Enfermeiro	V	02	758,33	1.516,66
Farmacêutico	V	02	758,33	1.516,66
Fisioterapeuta	V	04	758,33	3.033,32
Fonoaudiólogo	V	02	758,33	1.516,66
Medico Cardiologista	V	01	758,33	758,33
Médico Cirurgião Geral	V	02	758,33	1.516,66
Medico Clínico Geral	V	02	758,33	1.516,66
Medico Dermatologista	V	01	758,33	758,33
Medico Gastroenterologista	V	01	758,33	758,33
Medico Ginecologista	V	03	758,33	2.274,99
Medico ortopedista	V	02	758,33	1.516,66

2.365-07

Praça Prefeito José Luiz da Costa, - n.º 01 - Centro
Cep.: 29.960-000 - Conceição da Barra - ES - E-mail pmcbgp@htmail.com - Tel.: (0xx27)3762.0227



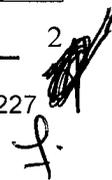
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Medico Pediatra	V	03	758,33	2.274,99
Medico Psiquiatra	V	01	758,33	758,33
Motorista	III	13	429,00	5.577,00
Nutricionista	V	02	758,33	1.516,66
Odontólogo	V	05	758,33	3.791,65
Psicólogo	V	02	758,33	1.516,66
Técnico de laboratório	IV	02	520,00	1.040,00
Técnico de Vigilância em Saúde	IV	04	520,00	2.080,00
Técnico em Vigilância Sanitária	IV	05	520,00	2.600,00
Técnico em Enfermagem	IV	08	520,00	4.160,00
Técnico em Raio X	IV	03	520,00	1.560,00
Vigia	I	16	360,00	5.760,00
TOTAL				84.906,21

CARGO	NIVEL	QUANT.	SALÁRIO	TOTAL
Auxiliar de Secretária Escolar	II	28	377,00	10.556,00
Auxiliar Administrativo	II	04	377,00	1.508,00
Operador Mun. Serviço Publico	II	05	377,00	1.885,00
Bombeiro	II	01	377,00	377,00
Digitador	IV	11	520,00	5.720,00
Eletricista	II	01	377,00	377,00
Fonoaudiólogo	V	01	758,33	758,33
Pintor	II	01	377,00	377,00
Monitor	II	32	377,00	12.064,00
Motorista	III	05	429,00	2.145,00
Nutricionista	V	01	758,33	758,33
Pedreiro	III	01	429,00	429,00
Professor I	Esp. I	84	429,00	36.036,00
	Superior	10	624,00	6.240,00
Professor II	Superior	84	624,00	52.416,00
	Pós. Grad	10	689,00	6.890,00

2.365-07

Praça Prefeito José Luiz da Costa, - n.º 01 - Centro
Cep.: 29.960-000 – Conceição da Barra – ES – E-mail pmcbgp@htmail.com - Tel.: (0xx27)3762.0227

2




PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Pedagogo	Superior	04	624,00	2.496,00
	Pos. Grad.	10	689,00	6.890,00
Psicólogo	V	01	758,33	758,33
Servente	I	84	360,00	30.240,00
Secretaria Escolar	III	15	429,00	6.435,00
Vigia	I	47	360,00	16.920,00
TOTAL				195.385,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CARGO	NIVEL	QUANT	SALARIO	TTAL
Aux. Municipal Serviços Públicos	I	03	360,00	1.080,00
Motorista	III	02	429,00	858,00
Servente	I	18	360,00	6.480,00
Vigia	I	13	360,00	4.680,00
TOTAL				13.098,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CARGO	NIVEL	QUANT	SALARIO	TTAL
Auxiliar Munic Serviços Públicos	I	05	360,00	1.800,00
Op. Munic. Serviços Públicos	II	01	377,00	377,00
Técnico em Meio Ambiente	IV	06	520,00	3.120,00
TOTAL				5.297,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARGO	NIVEL	QUANT	SALARIO	TOTAL
Agente Fiscal	IV	12	520,00	6.240,00
Motorista	III	1	429,00	429,00
Técnico em Contabilidade	IV	02	520,00	1.040,00
TOTAL				7.709,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

CARGO	NIVEL	QUANT	SALARIO	TOTAL
-------	-------	-------	---------	-------

2.365-07

Praça Prefeito José Luiz da Costa, - n.º 01 - Centro
Cep.: 29.960-000 - Conceição da Barra - ES - E-mail pmcbgp@hotmail.com - Tel.: (0xx27)3762.0227

3



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Ajudante de Pedreiro	I	13	360,00	4.680,00
Auxiliar Munic Serviços Públicos	I	15	360,00	5.400,00
Coveiro	I	02	360,00	720,00
Eletricista de Manutenção	III	02	429,00	858,00
Engenheiro Civil	V	02	758,33	1.516,66
Gari	I	85	360,00	30.600,00
Motorista	III	02	429,00	858,00
Operador de Maquina Pesada	IV	06	520,00	3.120,00
Pedreiro	III	06	429,00	2.574,00
Vigia	I	08	360,00	2.880,00
TOTAL				53.206,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

CARGO	NIVEL	QUANT	SALARIO	TOTAL
Serventes	I	10	360,00	3.600,00
Vigia	I	10	360,00	3.600,00
TOTAL				7.200,00
TOTAL GERAL				366.802,86

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, pessoal específico para atender metas de Programas Federais de Agentes Comunitários de Saúde – PACS e de Combate a Endemias, conforme cargos constantes neste artigo, cujo vencimento básico será o valor correspondente ao Salário Mínimo Nacional vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CARGO	QUANT	SALARIO	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde	60	350,00	21.000,00
Agente de Vigilância Ambiental	20	350,00	7.000,00
SOMA DO MÊS			28.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, pessoal específico para atender metas do Programa Federal de Saúde da Família –PSF, conforme cargos e vencimentos constantes neste artigo.

2.365-07



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CARGO	QUANT	SALARIO	TOTAL
Auxiliar de Enfermagem	10	450,00	4.500,00
Enfermeiro	10	2.000,00	20.000,00
Medico	10	4.500,00	45.000,00
Odontólogo	07	2.800,00	19.600,00
SOMA DO MÊS			89.100,00

§ 1º - A contratação de que trata esta Lei dar-se-á pelo prazo de até 06(seis) meses, contado a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2007, prorrogável uma única vez por igual período.

§ 2º - As atribuições dos cargos são aquelas constantes nos respectivos planos de Cargos e Salários.

§ 3º - No caso de vigia, poderá ser acrescido adicional noturno.

Art. 4º - A contratação referida no artigo anterior só será efetivada, quando não houver preenchimento através de concurso publico.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação especifica da secretaria competente, consignada na Lei Orçamentária de 2007.

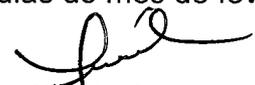
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º(primeiro) de janeiro de 2007, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo